



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 14/05/2024

ANO: XVI Nº: 3521 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 113/2024.
Inexigibilidade nº. 019/2024.
Contrato: nº 363/2024.
Partes: Município de Arapongas COPEL DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, neste ato representado por THIAGO RODRIGUES PUCHTA.
Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do município, em atendimento a SEODUR.
Valor: R\$ 6.502.500,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: período indeterminado a partir de 02 de maio de 2024.
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 02 de maio de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 107/2023.
Dispensa nº: 040/2023.
Contrato nº: 431/2023; 1º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e VALDIR APARECIDO LEITE 00045689903, inscrito no CNPJ sob o nº 32.720.378/0001-56, neste ato representada por VALDIR APARECIDO LEITE.
Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos musicais nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 1581/2024 e com fundamento no Art. 104, I; art. 124, I, “b” e art. 125 da Lei 14.1333/21, acordam as partes em acrescentar 18 (dezoito) horas no item 1 do contrato. A alteração contratual carretará um acréscimo ao valor do contrato de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para realizar capacitações voltadas aos profissionais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e adolescentes que estejam inseridos em algum serviço que compõe a rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, conforme preconiza a Deliberação CEDCA nº 084/2019 - Incentivo CMDCA, em atendimento a SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 23 de maio de 2024, as propostas devem ser cadastradas

antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1149.

Arapongas, 14 de maio de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para realizar capacitações voltadas aos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da rede de atendimento, bem como para adolescentes, conforme preconiza a Deliberação CEDCA nº 089/2019 – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em atendimento a SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 23 de maio de 2024, as propostas devem ser cadastradas antes do início dos lances. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando Nº da Dispensa e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1149.

Arapongas, 14 de maio de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

DECRETO Nº 380/24 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados na Vila Aparecida, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de EDLAINE CRISTINA ROCHA DA CRUZ E OUTRAS, assim descritos:

- Lote nº 03, com área de 360,00m², conforme matrícula sob nº 3983, Lote nº 04, com área de 171,00m², conforme matrícula sob nº 7715, Lote nº 04-A, com área de 171,00m², conforme matrícula sob nº 7716, Lote nº 05, com área de 327,00m², conforme matrícula sob nº 415, e Lote nº 06, com área de 309,00m², conforme matrícula sob o nº 3.201, todas do 1º Serviço Registral desta

Comarca, em um único Lote sob nº 03/04/04-A/05/06, com área de 1.338,00 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 12358/2024. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano

DECRETO Nº 381/24 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados no Jd. Santa Alice II, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de MARCIO BOSSO E OUTRA, assim descritos: - Lote nº 28, com área de 252,00m², conforme matrícula sob nº 43.607, e Lote nº 29, com área de 252,00m², conforme matrícula sob o nº 43.608, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 28-29, com área de 504,00m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 6745/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano

DECRETO Nº 382/24 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados no Centro, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de ANTONIO MARIO BESPALHOK E OUTRA, assim descritos: - Lote nº 01-1, com área de 45,00m², Lote 04-1, com área de 357,50m² e Lote nº 30, com área de 675,00m², conforme transcrição do livro 3/F, ordem nº 6.888, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 01-1/04-1/30, com área de 1.077,50m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 6745/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano

DECRETO Nº 389/24 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados no Jd. Novo Centauro, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de ISRAEL BIASON FILHO, assim descritos:

- Lote nº 10, com área de 300,30m², conforme matrícula sob nº 39.988, e Lote nº 10/A, com área de 192,50m², conforme matrícula sob o nº 39.989, todas do 2º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 10/10/A, com área de 492,80m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 14660/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano

DECRETO Nº 390/24, DE 29 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº 3/6-B-1/7, com área de 318.943,99m², situado na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de SANTA ALICE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme matrícula sob o nº 24.937, do 1º Serviço Registral desta Comarca, em 02(dois) novos lotes, sob nºs: : Lote nº 3/6-B-1/7 com área de 211.798,25m² e Lote nº 3/6-B-1/7-2 com área de 107.145,74m² em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 14714/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 394/24, DE 14 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI nº 082/2024, de 08/05/2024, da SESTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **13 de maio de 2024**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, em “**Agentes da Autoridade de Trânsito**”, devidamente capacitados e habilitados, conforme seguem:

AGENTE	MATRÍCULA	NOME	RG
GM Reina	1198831/1	Adriano Augusto Reina Guilherme	426280039
GM Christiano	1198832/1	Christhiano Marques da Silva	1480465
GM Ferraro	1198833/1	Cristiano Moreira Ferraro	147569637
GM Elaine	1198834/1	Elaine Aparecida de Oliveira Batista	97876045
GM Semitan	1198835/1	Igor Semitan Aurora	144216326
GM Constantino	1198836/1	Jeferson Constantino dos Santos	108660392
GM Piva	1198837/1	Josisley Piva de Castro	62312351
GM Honório	1198838/1	Luís Wesley Honório	102851811
GM Guimarães	1198241/2	Marcio Ângelo da Costa Guimarães	124899303
GM Samuel	1198839/1	Samuel Vinicius da Silva	111192634
GM Carmona	1198840/1	Thiago Forato Carmona	104670741
GM Viana	1198841/1	Vinícius Clavero Viana Santos	88452143

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 388/24, de 13 de maio de 2024.

Arapongas, 14 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL Nº 058/24, DE 09 DE MAIO DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, dispostos no **ANEXO I, não foram nomeados**, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie.

Art. 2º- **FICAM CONVOCADOS** os candidatos, conforme **ANEXO II**, bem como **RECONVOCADOS** os que foram transportados no final da lista de classificação, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, **no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 3º - **O agendamento** para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como eliminados e substituídos na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 5º - **Considerados aptos** na avaliação médica, serão nomeados, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 6º - Caso os candidatos ora convocadas recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 2º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 7º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO III**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(Edital nº. 058/24, de 09 de maio de 2024)

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
58306	ADELMO DA SILVA OLIVEIRA	46	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado
58993	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	47	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado
72672	ORIVALDO APARECIDO SALVADOR JUNIOR	50	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
70169	ANDRESSA CAROLINE CESNIK	1	045/24, de 03/04/2024	Solicitou Final de lista aos 04/05/24	Final de lista

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
38867	CAROLINA WILHEMS HERITT	63	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE RECONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
55130	VINÍCIUS DOMINGOS SARTORI RIMOLDI	3	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à reconvocação	Eliminado

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
64245	GUSTAVO MACOTO SHIOKAWA	4	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado

CARGO: PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
65037	ANDRÉ CARLOS BERNARDINO	4	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
64342	VALÉRIA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS	497	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminada
45433	SARA NICACIA DE SOUZA GODOI	498	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
47145	JULIANA DE OLIVEIRA CANDIDO	374	045/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL - 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
58316	RAFAEL DA SILVA	23	044/24, de 03/04/2024	Não atendeu à convocação	Eliminado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II

(EDITAL nº 058/24, de 09 de maio de 2024)

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
48922	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	54
48531	RODRIGO ORESTES TABOR	55
37377	BRUNO GOMES VIANA	56

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
58694	ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	2

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h (RECONVOCAÇÃO)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
68770	BETÂNIA MACHADO DA SILVA	19
71915	JÉSSICA SOBON DE AZEVEDO	20

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
38533	PATRÍCIA DALLA MARTA MOTTI	5

CARGO: PINTOR DE SEINALIZAÇÃO VIÁRIA – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
69551	ANTONIO JORGE MAGRO	5

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
62861	BEATRIZ PEREIRA PINELLI	519
49539	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	520

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
50230	JUSSARA SILVEIRA PEREIRA	393

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
62490	DANILO MAFRA NIGRE	24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO III (EDITAL nº 058/24, de 09 de maio de 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO1 GPB1

CARGO: PINTOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 40h – Nível Inicial 49

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.248,22
B	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.293,18
C	Ensino Médio Completo	R\$ 2.384,91
D	Ensino Superior Completo	R\$ 2.551,85

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h – Nível Inicial 42

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.829,18
B	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.865,76
C	Ensino Médio Completo	R\$ 1.940,39
D	Ensino Superior Completo	R\$ 2.076,22

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO GPM

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h – Nível Inicial 27

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.930,17
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.065,28
C	Pós-Graduação	R\$ 2.313,12
D	Mestrado	R\$ 2.706,35

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30h – Nível Inicial 37

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Graduação	R\$ 3.414,42
B	Pós-Graduação	R\$ 3.824,16
C	Mestrado	R\$ 4.474,26
D	Doutorado	R\$ 5.458,60

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h - Nível Inicial 108

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 13.018,06
B	Pós-Graduação	R\$ 14.580,22
C	Mestrado	R\$ 17.058,85
D	Doutorado	R\$ 20.811,81

CARGO: ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (ÁREA: ENDODONTIA) – 20h Nível Inicial 55

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 4.876,64
B	Pós-Graduação	R\$ 5.461,84
C	Mestrado	R\$ 6.390,35
D	Doutorado	R\$ 7.796,22

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R\$ 2.499,18
D	Mestrado	R\$ 2.874,03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 2.764,57
B	Ensino Superior completo	R\$ 3.317,48
C	Pós-Graduação	R\$ 3.748,76
D	Mestrado	R\$ 4.311,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL Nº 060/24, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;
- os Decretos nº 332/24, de 30/04/24 e nº 366/24, de 08/05/24;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- FICAM CONVOCADOS os candidatos, constantes do **ANEXO I** deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, no horário das **9 às 11h** e das **13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como eliminado e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º - Considerado apto na avaliação médica, será nomeado, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 5º - Caso o candidato ora convocado recusar-se a assumir o cargo, **poderá solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 1º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 6º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO II**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I
(EDITAL nº 060/24, de 09 de maio de 2024)

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
40802	MADALENA MITIKO YMAMURA	521
44155	KERLY CRISTINA DE OLIVEIRA TURINI	522

ANEXO II
(EDITAL nº 060/24, de 09 de maio de 2024)

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R\$ 2.499,18
D	Mestrado	R\$ 2.874,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 90/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
16897/2024	ACALENTO SAÚDE LTDA	52.030.473/0001-35	RUA MOREIRA CABRAL - 110 apt 102 - JARDIM LONDRILAR Londrina - PR	HABILITADO
17252/2024	FABIO ROSNEI DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA	12.783.991/0001-05	RUA FLAMINGOS - 1530 - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO
17621/2024	FIORI & MEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.521.229/0001-38	RUA DOURADINHO - 286 - GL PAT ARAPONGAS Arapongas - PR	HABILITADO
17628/2024	NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	RUA SANTOS DUMONT - 620 SALA 72 EDIF CENTRO EXEC CAVIUNA - CENTRO Rolândia - PR	HABILITADO
17682/2024	ESSENCITA SERVICOS MEDICOS LTDA	26.937.394/0001-00	RUA POMBAS - 330 - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO
17794/2024	ERCOLIN E SASSI LTDA	24.248.530/0001-11	RUA SAURA-FOGO - 115 - JD SANTO ANTONIO Arapongas - PR	HABILITADO
17857/2024	PEDRO GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	34.439.231/0001-18	RUA WESLEY CÉSAR VANZO - 189 Apto 1307 Mistral - GLEBA FAZENDA PALHANO Londrina - PR	HABILITADO

Arapongas, 14 de maio de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 224/2023 – Inexigibilidade nº. 34/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
15548/2024	BERNARDINELLI E HAMESSI LTDA	53.714.108/0001-02	RUA DUQUE DE CAXIAS – 780 – SALA B - CENTRO Marumbi - PR	HABILITADO

Arapongas, 14 de maio de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR**

RESOLUÇÃO 009/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO LA/PSC”, em substituição aos Conselheiros anteriormente nomeados, os seguintes Conselheiros:

NOME
MARIÁ DO CARMO VIEIRA
ÉRIKA PATRÍCIA BORGES
ILDEMAR PASSONI DO CARMO

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 010/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, os seguintes Conselheiros, em substituição aos anteriormente nomeados:

NOME
ÉRIKA PATRÍCIA BORGES
EDNÉA MARTINS PIRES BETTIN
GISELE CAMILA RIBEIRO PRAÇA
ROBSON HIDEKI ISHIGAKI
MARILDA PONTES DE CAMPOS
VIVIANE VIEIRA PERES
MARIÁ DO CARMO VIEIRA
ANA PAULA DA SILVA BASTOS POCHWATKA
SONIA APARECIDA PERUGINI POMBOLO

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 011/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA”, em substituição aos Conselheiros anteriormente nomeados, os seguintes Conselheiros:

NOME
NILSON RIBEIRO DA SILVA
MARIÁ DO CARMO VIEIRA
ROBSON HIDEKI ISHIGAKI

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 012/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS”, os seguintes Conselheiros, em substituição aos anteriormente nomeados:

NOME
LEILA APARECIDA DE LIMA LEME
ÉRIKA PATRÍCIA BORGES
EDNÉA MARTINS PIRES BETTIN

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 013/2024

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, os seguintes conselheiros, em substituição aos anteriormente nomeados:

NOME
ANA PAULA DA SILVA BASTOS POCHWATKA
SONIA APARECIDA PERUGINI POMBOLO
BRUNO DOUGLAS GOMES

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR**

RESOLUÇÃO 014/2024

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerado o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para constituir, a partir desta data, a Comissão Temática Permanente intitulada “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, os seguintes membros, em substituição aos anteriormente nomeados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
SILVIA BARBOSA FERREIRA	CONSELHO TUTELAR
LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMDCA
LEILA APARECIDA LIMA LEME	CMDCA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR**

RESOLUÇÃO 015/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, considerando o deliberado em reunião realizada nesta data, bem como o teor do Ofício 198/2023, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor “Comissão Temática Específica – Recomendação Administrativa 001/2023 – 2ª Promotoria de Justiça ao Conselho Tutelar do Município de Arapongas, os seguintes Conselheiros, em substituição aos anteriormente nomeados:

NOME	FUNÇÃO
MARIA ANGELA FABRO FIGUEIREDO	COORDENADORA
PATRÍCIA MIRANDA MIGLIORINI CORDEIRO	RELATORA
MARILDA PONTES DE CAMPOS	MEMBRO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 016/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 1º semestre de 2021

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 017/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2021

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva para o serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 018/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 1º semestre de 2022

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva para o serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 019/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2022

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva para o serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 020/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 1º semestre de 2023

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva para o serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 021/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 349/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2023

Obs: Justifica-se o saldo da conta em razão de que o Município encontrou dificuldades na constituição da equipe técnica exclusiva para o serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 022/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 374/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO CMDCA**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 023/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 377/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS – 3ª FASE**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 024/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 377/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS – 3ª FASE**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 025/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 377/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS – 3ª FASE**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 026/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 377/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS – 3ª FASE**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 027/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 377/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS – 3ª FASE**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 028/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 029/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 030/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 031/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 032/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 033/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 384/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR – DEL 55

- Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023

OBS: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 034/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 385/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**
- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 035/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 387/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2023

OBS: Programa não implantado devido à dificuldade de aquisição de materiais gráficos a serem utilizados, sendo estas ferramentas imprescindíveis para execução do Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 036/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 037/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 038/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 039/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 040/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 041/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 389/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023**

OBS: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 042/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 390/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2021**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 043/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 390/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- **Período da prestação de contas: 1º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 044/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 390/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2022**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 045/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 390/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- **Período da prestação de contas:** 1º semestre de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 046/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 390/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023**

OBS: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 047/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 391/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (2021)**

- **Período da prestação de contas:** do pagamento até 30 de junho de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 048/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 391/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (2021)**

- **Período da prestação de contas:** 2º semestre de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 049/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 391/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (2021)**

- **Período da prestação de contas:** 1º semestre de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 050/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 391/2024, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (2021)**

- **Período da prestação de contas: 2º semestre de 2023**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS**

RESOLUÇÃO 051/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O CMDCA reunir-se-á, ordinariamente, **mensalmente**, conforme Cronograma de Reuniões aprovado na realização da primeira reunião ordinária do exercício ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de 2 (dois) dias para a convocação da reunião extraordinária.

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 08 de maio de 2024.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães

Presidente

CODAR**CONCURSO PÚBLICO CODAR****Edital nº 001/2024, de 14 de maio de 2024.**

A Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº 001/2023**, de 26/07/2023, homologado através do Edital nº 007/2023, de 16/10/2023.

Art. 1º - **FICAM CONVOCADOS** os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, para comparecerem na sede da CODAR, situada na Rua Garças, nº 725 – Centro, em Arapongas – Paraná, no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, previsto no item 8.2 do Edital e demais formalidades legais previstas no item 8.1.

Art. 2º O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro do prazo previsto no Art. 1º deste Edital.

Art. 3º A admissão do candidato considerado apto no exame médico, ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste edital, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 4º **O não atendimento** dos respectivos prazos estabelecidos, tanto para comparecer, quanto para assumir a vaga, implicará na **inabilitação** do candidato para o presente concurso, reservando-se a CODAR o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 5º Este Edital entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
106197	ISADORA DAVANSO MENDONÇA	Advogado	1
106297	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	Contador Master	1
106347	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	Vigia	1

Arapongas, 14 de maio de 2024.


David Oliveira Ribeiro
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, para o servidor da Câmara Municipal de Arapongas **HUMBERTO DONIZETE LOPES**, CPF: 367.969.059-20, conforme PA 71/2024, com a finalidade de levar o vereador desta casa, Marcelo Junio de Souza para cumprir agenda em Curitiba-Pr.

A data de saída será dia 15 de maio de 2024 às 07:00 horas e o retorno dia 16 de maio de 2024 às 17:00 horas, o destino é a cidade de Curitiba-Pr.

O valor total a ser creditado em regime de adiantamento ao servidor, referente à 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, será de R\$ 846,66 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Arapongas, 14 de maio de 2024.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.14
13:27:36 -03'00'

Marcio Antônio Nickenig
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

---- Estado do Paraná ----

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Fica autorizada a concessão de 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, para o vereador da Câmara Municipal de Arapongas **MARCELO JUNIO DE SOUZA**, CPF: **053.689.069-27**, conforme PA 70/2024, para estada em Curitiba-Pr, objetivo da viagem agenda no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça com o objetivo de discutir a viabilização de recursos para a área da educação em Arapongas, especialmente , deseja-se abordar o financiamento do Projeto Escola em Período Integral, bem como a atuação da frente Parlamentar da Primeira Infância. Buscamos não apenas recursos, mas parcerias estratégicas para impulsionar o desenvolvimento educacional da nossa cidade. Através do Projeto Escola em Período integral, visamos não só expandir os horizontes dos nossos alunos, mas também fortalecer a comunidade escolar como um todo. A frente Parlamentar da Primeira Infância é um investimento vital para garantir um futuro sólido e promissor para as crianças de nossa região.

A data de saída será dia 15 de maio 2024 às 07:00 horas e o retorno dia 16 de maio 2024 às 17:00 horas.

O valor total a ser creditado ao vereador referente à 1,5 (uma e meia) diária com pernoite, será de R\$ 1.058,33 (um mil e cinquenta e oito reais e trinta três centavos).

Arapongas, 14 de maio de 2024.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2024.05.14
15:05:51 -03'00'

MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
Presidente